

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de abril de 2023 – Edição nº 232/2023

## REPUBLIÇÃO:

Retificação de motivação do Ato da Mesa nº 423/2023.

### ATO DA MESA Nº 423/2023

*Dispõe sobre o arquivamento de Sindicância Administrativa instaurada pelo Ato da Mesa nº 411/2022.*

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 23, inciso XXII, da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992:

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Sindicância Administrativa nº 02/2022, instaurada pelo Ato da Mesa nº 411, de 10 de outubro de 2022, para apurar se houve a instalação de gravador ou aparelho similar no veículo oficial da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Sindicante designada para a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 27 do mês de março do ano de dois

mil vinte e três, decidiu pelo arquivamento da matéria, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pelo Ato da Mesa nº 411, de 10 de outubro de 2022;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,  
28 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º Secretário

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª Secretária

### PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Brigada Voluntária e suas atribuições.*

**GUILHERME DE SOUZA GOMES,**  
Presidente da Câmara Municipal de

Mococa, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Brigada Voluntária, com os seguintes servidores efetivos como membros:

I – Coordenador Geral: Donato César A. Teixeira;

II – Chefe de Brigada: André Luís Gregghi Lima;

III – Líder: Fernanda de Magalhães Cavellani;

IV – Membro de Brigada: Naiara de Souza Batista Dias;

V – Membro suplente: Otávio de Souza Ribeiro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Mococa tem como objetivo atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competências da Comissão Permanente de Brigada

PÁGINA 1



Voluntária da Câmara Municipal de Mococa:

I. Ações de prevenção:

- Avaliação dos riscos existentes;
- Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- Inspeção geral das rotas de fuga;
- Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- Encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- Orientação à população fixa e flutuante;
- Exercícios simulados.

II. Ações de emergência:

- Identificação da situação;
- Alarme/abandono de área;
- Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- Corte de energia;
- Primeiros socorros;
- Combate ao princípio de incêndio;
- Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

## PORTARIA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

*Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso de Ilustração "Design da capa da cartilha cidadã do Poder Legislativo Municipal Mocoquense".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOCOCA**, no uso das suas atribuições legais, resolve,

### DESIGNAR

Art. 1º Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso de ilustração "DESIGN DA CAPA DA CARTILHA CIDADÃ DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MOCOQUENSE":

- Clayton Divino Boch – Presidente
- Rosimar dos Reis Batista – membro
- Paulo Sérgio Miquelin – suplente

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora:

I – Acompanhar a elaboração do regulamento.

II – Indicar a Comissão Julgadora.

III – Prestar toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos participantes.

IV – Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das regras inerentes ao certame.

Art. 3º A Comissão Coordenadora e Fiscalizadora terá sua duração vinculada à realização do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM).

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de abril de 2023 – Edição nº 232/2023

**Objeto:** Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, voltado ao auxílio e consultoria jurídica.

**Valor Global:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a ser pago em parcela única. Fica prorrogado o contrato até o dia 17 de abril de 2024.

Mococa, 27 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Vencedora:** KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 37.895.665/0001-10

**Objeto:** Contratação de serviço de vigilância patrimonial armada.

**Valor global** máximo de R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) por doze meses, perfazendo o valor mensal máximo de R\$ 9.912,50 (nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo sido declarada vencedora do certame.

Mococa, 17 de abril de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** Vip Preventiva Gestão em Segurança e Medicina do Trabalho LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoramento, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento de programas, treinamentos e documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho, através da Portaria nº 3.214/78 e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Lei nº 8.213/91.

**Valor Global:** 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Mococa, 31 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

PÁGINA 3